



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 48.638.617/0001-63

Nome do Administrador de Carteira: NETZ ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA

Ano de competência: 2024

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Netz Asset Gestão de Recursos Ltda (atual denominação de Aeté Gestão de Recursos Ltda) é uma gestora de recursos independente autorizada para prestação de serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários na categoria Gestor de Recursos através do Ato Regulatório CVM nº 20.966 de 23 de junho de 2023, sendo sua aderência aos códigos ANBIMA aprovada em 20 de julho de 2023. A Gestora tem como atividade prioritária a gestão discricionária de carteiras administradas e de fundos de investimentos regidos pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175") prioritariamente aqueles contidos em seus anexos normativos: I - Fundos de Investimentos Financeiros (FIF), II - Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), e III - Fundos de Investimento Imobiliário (FII). Adicionalmente, a Gestora possui capacidade para gerir fundos contidos no anexo normativo: IV - Fundos de Investimento em Participações (FIP).

Ademais, o departamento técnico da Netz é composto por profissionais que possuem ampla experiência e aptidão para exercer as funções necessárias no desenvolvimento da atividade descrita acima.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 17.12.2024, com registro na JUCESP em 06.01.2025 sob protocolo nº 8.205/25-5, houve mudanças relevantes na sociedade, promovidas pela 6ª A.C.S. - Alteração do Contrato Social:

1- consignação pelos sócios de que o capital da sociedade anteriormente subscrito, conforme 5ª A.C.S. registrada na JUCESP em 18.12.2023 sob protocolo nº 480.178/23-9, foi totalmente integralizado;

2- aumento de capital de R\$300.000,00 para R\$715.105,00 mediante conversão de AFAC em capital;

3- cessão e transferência de cotas, mediante a saída dos sócios Aeté Holding Ltda, Nilson Machado e Karine Veiga Pereira e o ingresso dos sócios Gabriel Bergamasco Beltran, Maurício Kazuo Kishigami e Ricardo Augusto Meira Pedro, passando as 715.000 cotas da Sociedade a ser distribuída da seguinte maneira:

Gabriel 74,9872% 536.237 cotas R\$536.237,00

Fernando 25,0126% 178.866 cotas R\$178.866,00

Maurício 0,0001% 1 cota R\$ 1,00

Ricardo 0,0001% 1 cota R\$ 1,00

4- alteração da denominação da sociedade de AETÉ GESTÃO DE RECURSOS LTDA para NETZ ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

5- destituição dos Administradores Fernando e Ricardo Sitya Aragonés e eleição dos sócios Gabriel e Ricardo Pedro para compor a Diretoria da Sociedade;

6- destituição de Ricardo Sitya Aragonés e eleição de Ricardo Augusto Meira Pedro como Diretor de Compliance.

b. Escopo das atividades

N.A. Não houve mudanças relevantes no período mencionado, tendo sido, inclusive, mantido como Diretor Responsável pela Administração de Carteiras o Fernando José de Lima Fernandes.

c. Recursos humanos e computacionais

Em janeiro de 2025, o novo quadro societário iniciou o processo de contratação dos recursos humanos (profissionais qualificados) e tecnológicos (equipamentos de informática, sistemas para research, para controle de carteiras, para controle de riscos e de compliance, para verificação de operações e validação de lastros de direitos creditórios de carteiras de FIDC, para pesquisas cadastrais de pendências financeiras e jurídicas dos parceiros e clientes), necessários para suportar as atividades da sociedade.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

N.A. Exceto pela atualização da denominação da sociedade, não houve mudanças relevantes no período mencionado.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

4

b. Número de empregados:

0

c. Número de terceirizados:

13

CPF	Nome
284.252.098-03	FERNANDO JOSÉ FERNANDES DE LIMA
049.951.318-50	RICARDO AUGUSTO MEIRA PEDRO

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Gestora tem como atividade a gestão de carteiras de valores mobiliários, prioritariamente, por meio de Fundos de Investimento regulados pela RCV 175 e de Carteiras Administradas.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Gestora tem como atividade a gestão de carteiras de valores mobiliários, prioritariamente, através de fundos de investimento regulados pela RCV 175 anexos normativos: I - Fundos de Investimentos Financeiros (FIF), II - Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), e III - Fundos de Investimento Imobiliário (FII).

A Gestora poderá efetuar a gestão, além dos fundos descritos acima, de outras estruturas, como fundos contidos no anexo normativo: IV - Fundos de Investimento em Participações (FIP) e Carteiras Administradas.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Os Fundos geridos pela Netz Asset, conforme tipo de veículo e observados os limites previstos na regulamentação em vigor e nos respectivos regulamentos, alocarão seus recursos, principalmente, mas não exclusivamente, em direitos creditórios, créditos privados, cotas de fundos e títulos e valores mobiliários de emissão de sociedades.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não há outras atividades desenvolvidas pela Netz Asset além da gestão de recursos de terceiros.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Com as alterações de contrato social promovidas pela 6ª A.C.S de 17.12.2024, a Gestora passou a não ter sociedade controladora. A Netz Asset é controladora da sociedade Netz Partners Ltda, atualmente em processo de registro e de obtenção de cadastro junto ao CNPJ/MF da RFB.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	0	0	0



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	0	0	0
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	0		0
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 0,00	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R\$ 0,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 0,00
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

N.A.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
284.252.098-03	FERNANDO JOSÉ FERNDDES LIMA
00.008.519/6579-23	GABRIEL BERGAMASCO BELTRAN
00.004.995/1318-50	RICARDO AUGUSTO MEIRA PEDRO
458.280.998-76	MAURÍCIO KAZUO KISHIGAMI

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
-	Não Informado

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Comitê de Investimentos: no âmbito do Comitê de Investimentos há discussões a respeito dos cenários de investimento de forma geral, bem como de elementos particulares e avaliação sobre possíveis oportunidades e riscos que possam propiciar auxílio na tomada de decisões, visando buscar relações de risco-retorno compatíveis com o mandato dos referidos fundos e carteiras sob gestão. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de perspectivas de risco e retorno das carteiras, cenários de liquidez dos ativos e estratégias de alocação e diversificação dos fundos de investimento sob gestão da Gestora.

Comitê de Compliance: O Comitê de Compliance é um órgão consultivo e deliberativo, conforme o caso, cuja finalidade é o controle e monitoramento das atividades da Gestora relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas para a definição e monitoramento dos controles internos e de sua adequação às disposições da regulamentação e autorregulamentação aplicáveis.

Comitê de Risco: O Comitê de Risco é um órgão consultivo e deliberativo, conforme o caso, cuja finalidade é o controle e monitoramento das atividades da Gestora relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à gestão e mitigação de riscos inerentes às carteiras dos veículos de investimento sob gestão, segundo as normas e a legislação aplicáveis.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimentos: Composto pelo Diretor de Gestão e pelos membros da equipe responsável pela gestão de recursos de terceiros ("Equipe de Gestão"), bem como pelo Diretor de Compliance e Risco (com poder de veto). As reuniões serão realizadas, no mínimo, mensalmente. Suas deliberações são registradas em atas.

Comitê de Compliance: Composto pelo Diretor de Compliance e Risco e sua equipe. As reuniões serão realizadas, no mínimo, mensalmente. Suas deliberações são registradas em atas e/ou por e-mail.

Comitê de Risco: Composto pelo Diretor de Compliance e Risco e sua equipe. As reuniões serão realizadas, no mínimo, mensalmente. Suas deliberações são registradas em atas e/ou por e-mail.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Além das responsabilidades regulatórias que lhes são cabíveis, caberá aos diretores da Gestora a prática, em nome e no interesse da Gestora, de todos e quaisquer atos de gestão da Gestora, observado o disposto em seu contrato social.

Ademais, caberá aos diretores a representação da Gestora ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, na forma indicada abaixo:

(i) pelo Diretor de Gestão em conjunto com o Diretor de Compliance e Risco; ou

(ii) por 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
-----	------	-------	-----------	-------	---------------	------------------	---------------

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	284.252.098-03	FERNANDO JOSÉ FERNANDES DE LIMA	44	Engenheiro Civil	Diretor de Investimentos	26/06/2023	Indeterminado	N/A	Engenharia Civil	CGA/CGE
8.5 (COMPLIANCE)	00.004.995/1318-50	RICARDO AUGUSTO MEIRA PEDRO	60	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	DIRETOR DE COMPLIANCE	17/12/2024	INDETERMINADO	DIRETOR DE RISCOS	MBA INSPER	CPA20
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	00.004.995/1318-50	RICARDO AUGUSTO MEIRA PEDRO	60	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	DIRETOR DE RISCOS	17/12/2024	INDETERMINADO	DIRETOR DE COMPLIANCE	MBA INSPER	CPA20

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
284.252.098-03	FERNANDO JOSÉ FERNANDES DE LIMA	Aeté Gestão de Recursos Ltda.	Diretor de Gestão	Responsável pela coordenação das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários. Sócio Fundador da Aeté Gestão de Recursos Ltda.	22/11/2022	
284.252.098-03	FERNANDO JOSÉ FERNANDES DE LIMA	Banco XP S/A	Coord. de Mesa de Crédito	Prospecção e negociação das operações de crédito com garantia em ativos financeiros. Coordenação dos canais comerciais internos B2C (Private / Multi-Family Office / Escritórios com selo Private). Portabilidade dos investimentos para cobertura do risco de crédito: fundos exclusivos, ações, títulos de renda fixa.	10/08/2021	10/09/2022
284.252.098-03	FERNANDO JOSÉ FERNANDES DE LIMA	Nest Asset Management	Portfolio Manager	Gestor do Nest Income FIM CP. Responsável pela triagem, análise e aprovação dos ativos alocados no fundo. Gestão de caixa, liquidez e prazo médio do ativo do fundo.	01/09/2018	01/06/2019



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

00.004.995/1318-50	RICARDO AUGUSTO MEIRA PEDRO	Contea Capital	Diretor de Operações	- Desenvolvimento da arquitetura tecnológica e de interface com os administradores e consultores - Atendimento aos escritórios dos reguladores CVM e ANBIMA - Gestão da equipe operacional, middle office e de produtos	26/09/2022	31/12/2024
00.004.995/1318-50	RICARDO AUGUSTO MEIRA PEDRO	Banco e Distribuidora Finaxis	Diretor de Administração Fiduciária	- Estruturação de produtos; - Gestão da equipe de administração fiduciária; - Resposta aos escritórios dos reguladores CVM e ANBIMA.	03/11/2015	15/03/2021
00.004.995/1318-50	RICARDO AUGUSTO MEIRA PEDRO	Citibank DTVM S.A	Superintendente de Administração Fiduciária	- Gestão da área de administração fiduciária; - Estruturação de produtos; - Resposta aos escritórios dos reguladores CVM e ANBIMA; - FOO - Fiduciary Oversight Officer - com reporte ao board do Citibank em New York.	09/03/2011	29/03/2013

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os Portfólio Managers e equipe de investimentos possuem como função monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais ativos para fins de investimento pelos Fundos sob gestão da Gestora, dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos, cabendo a eles, em última análise, fornecer os dados e as informações os quais nortearão o Diretor de Gestão em suas tomadas de decisão.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas e Ferramentas: Sistema Emis, Plataforma Quantum Axis, feeder Broadcast+

Rotinas e Procedimentos: De forma geral, a rotina da Equipe de Gestão compreende a gestão de investimentos com base em uma filosofia de investimento fundamentalista e de tendências, com foco em valor intrínseco dos ativos, e que por meio de um processo rigoroso de análise busca a melhor relação entre qualidade, retorno e risco para atingir um retorno adequado ao perfil de risco da respectiva classe de ativos e horizonte temporal de investimento.

No caso do investimento em crédito, a Equipe de Gestão realiza a gestão de investimentos com base em uma análise detalhada de direitos creditórios, por intermédio de uma avaliação das partes envolvidas, da solvência dos emissores, garantidores e demais partes relacionadas, bem como da expectativa de recebimento dos créditos.

Uma vez aprovada a tese de investimento, o Comitê de Investimentos, discute a exposição que o ativo deve ter na carteira do Fundo e o Diretor de Gestão decide sobre a exposição que o ativo deve ter na carteira do Fundo.

A exposição leva em conta (i) o retorno esperado, (ii) o risco, (iii) a correlação com teses existentes, (iv) a liquidez, (v) o horizonte temporal esperado de manutenção do investimento na carteira de cada fundo, entre outros pertinentes e específicos para cada ativo. Observa-se também fatores de concentração e diversificação, envolvendo tanto a exposição direta em ativos quanto em derivativos. O objetivo é maximizar a relação risco/retorno da carteira, observando ainda o horizonte esperado de manutenção dos investimentos na carteira de cada fundo.

Por sua vez, o desinvestimento de uma posição ocorre quando, após a revisão das premissas, identifica-se que o retorno esperado para o investimento (a) atingiu a sua maturação conforme a tese de investimentos e o mandato do fundo, (b) não é mais compatível com os riscos envolvidos, (c) o fundamento que suportava determinada tese de investimento é alterado ou (d) quando existe uma outra tese de investimento com relação risco/retorno mais atraente, fora da carteira.

As decisões de investimento e eventuais restrições para a realização do investimento devem ser devidamente documentadas.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe responsável pelas atividades de Compliance e PLD-FTP ("Equipe de Compliance e Risco"), sem prejuízo de outras atribuições previstas nas políticas da Gestora, deverá, sob coordenação da a Diretor de Compliance e Risco, verificar rotineiramente os níveis de controles internos e compliance junto a todas as áreas da Gestora, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades.

Adicionalmente, caberá a Equipe de Compliance e Risco analisar os controles previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, bem como em outras políticas da Gestora, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes, monitorando as respectivas correções.

Para informações detalhadas, consulte o Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos disponível no website da Netz.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Sistemas e Ferramentas: Sistema Compiasset, Sistema ATLAS - Britech, Sistema BlackArrow, Sistema Vadu-Dimensa

Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos da Equipe de Compliance e Risco sob a responsabilidade do Diretor de Compliance e Risco, constam nas políticas da Gestora, notadamente no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, os quais incluem, sem limitação:

- (i) Acompanhar as regras descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;
- (ii) Levantar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e das demais normas aplicáveis à atividade da Gestora para apreciação dos administradores da Gestora;
- (iii) Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;
- (iv) Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir;
- (v) Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;
- (vi) Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e de outras Políticas internas da Gestora; e
- (vii) Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e apreciar e analisar situações não previstas.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Na estrutura da Netz a Equipe de Compliance e Risco não se subordina à Equipe de Investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance para discussão de qualquer situação que julgue relevante.

Além disso, o descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das normas, princípios, conceitos e valores estabelecidos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ou das demais normas aplicáveis às atividades da Netz, deverá ser levado para apreciação da Equipe de Compliance e Risco, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance e Risco relacionadas à gestão de riscos constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Netz.

Os Colaboradores integrantes da Equipe de Compliance e Risco deverão sempre atuar sob supervisão e responsabilidade do Diretor de Compliance e Risco. São obrigações da Equipe de Compliance e Risco, entre outras:

- (i) garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições da Política de Gestão de Riscos da Netz;
- (ii) atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos colaboradores da Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente;
- (iii) elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação;
- (iv) fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Gestão de Riscos da Netz;
- (v) realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos definidos na Política de Gestão de Riscos da Netz; e
- (vi) proporcionar treinamentos aos Colaboradores sobre a Política de Gestão de Riscos da Netz.

Todas as decisões relacionadas à Política de Gestão de Riscos da Netz, tomadas pelo Diretor de Compliance e Risco, devem ser adequadamente formalizadas e deverão ser arquivadas juntamente com todos os materiais que documentam tais decisões por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e disponibilizados para consulta, caso solicitado por órgãos reguladores e autorreguladores.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Sistemas e Ferramentas: Sistema ATLAS - Britech, Sistema BlackArrow, Sistema Vadu-Dimensa

Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos da Equipe de Compliance e Risco constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Netz e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.

A Equipe de Compliance e Risco realiza monitoramento diário em relação aos principais riscos relacionados aos Fundos e, com base no monitoramento realizado e com o auxílio das ferramentas acima indicadas, elabora relatórios diários, para os Fundos regulados pela RCV 175 anexo normativo I (FIF) e relatórios mensais para os demais Fundos, que refletem os enquadramentos constantes dos documentos regulatórios dos Fundos, e são encaminhados aos membros da Equipe de Gestão diariamente e mensalmente, conforme o caso.

Caso algum limite objetivo seja extrapolado, caso qualquer dos procedimentos definidos em política não seja observado, ou, ainda, na identificação de alguma situação de risco não abordada na Política de Gestão de Riscos, a Equipe de Compliance e Risco deverá: (i) notificar imediatamente a Equipe de Gestão e solicitar as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado; (ii) estabelecer plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras dos Fundos aos limites previstos em seus documentos regulatórios ou nessa Política vigente; (iii) avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Gestora; e (iv) em casos excepcionais, que envolvam situações relacionadas a fatores sistêmicos, ou eventos específicos de cada ativo, mediante prévia justificativa da Equipe de Gestão e com o aval do Diretor de Compliance e Risco, os limites podem ser revisados.

Caso a Equipe de Gestão não cumpra as determinações definidas no plano de ação mencionado acima, o Diretor de Compliance e Risco está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras dos Fundos nos exatos termos definidos no plano de ação.

Sem prejuízo do disposto acima, a Equipe de Compliance e Risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de medidas adicionais para o gerenciamento de risco, podendo inclusive solicitar a realização de reunião extraordinária do Comitê de Risco para tratar do tema e sugerir a adoção de plano de ação para mitigação do referido risco.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Equipe de Compliance e Risco é totalmente independente da Equipe de Gestão, sendo que o Diretor de Compliance e Risco possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco para discussão de qualquer situação relevante.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N.A. - A Netz não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

N.A. - A Netz não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

N.A., a Netz não exerce a atividade de distribuição.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

N.A., a Netz não exerce a atividade de distribuição.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

N.A., a Netz não exerce a atividade de distribuição.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N.A., a Netz não exerce a atividade de distribuição.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N.A., a Netz não exerce a atividade de distribuição.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A Netz obtém retorno pelos serviços de gestão de recursos através de taxa de gestão e taxa de performance, que poderão variar de acordo com o produto. A projeção é de que as taxas sejam de aproximadamente 1,00% (do patrimônio de referência) e 20,00% do que exceder ao benchmark, respectivamente.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

0,00

b. Taxa de performance (%):

0,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

0,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

N.A.- Não há outras informações relevantes no entendimento da Netz

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Política de Contratação de Terceiros tem como objetivo definir o processo adotado pela Netz para a supervisão e contratação de terceiros em nome dos Fundos sob sua gestão.

No âmbito da sua atividade de gestão de recursos e em nome dos Fundos a Netz identificou que os únicos prestadores de serviços objeto da Política de Contratação de Terceiros seriam as corretoras de títulos e valores mobiliários ("Terceiros"). A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pelo Diretor de Compliance e Risco, responsável pela condução do processo de due diligence prévio à contratação.

A Equipe de Compliance e Risco exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Equipe de Compliance e Risco envidará melhores esforços para conferir tais informações, permanecendo a impossibilidade a Diretoria de Compliance poderá avaliar o exercício do poder de veto.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pelo time de produtos da Gestora, que contará com o auxílio da Equipe de Compliance e Risco, quando necessário.

Na seleção dos Terceiros com os quais se relaciona, a Aetú busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço. Por essa razão, adota uma política de best execution, buscando os melhores interesses de seus clientes. Os deveres principais da Netz em relação à best execution são os seguintes: (i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios; (iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse; (iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e (v) dever de reverter todo e qualquer benefício direta ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens de clientes.

Após a contratação do Terceiro, a Netz realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade da Equipe de Compliance e Risco, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Gestão.

A análise, para fins de monitoramento, deverá considerar o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Netz.

A partir dos elementos supracitados, o Diretor de Compliance e Risco confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por e-mail - com confirmação de recebimento.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

Caso alguma ordem de compra ou venda transmitida pela Netz, referente a um único ativo, venha a se relacionar a mais de uma carteira sob gestão, a Netz deverá, após a execução das ordens transmitidas, também realizar o rateio dos custos envolvidos nas transações de forma proporcional (em quantidade e valor) em relação a cada uma das respectivas carteiras de valores mobiliários, de forma a não permitir o aferimento de qualquer vantagem por uma ou mais carteiras em detrimento de outras.

A Equipe de Compliance e Risco revisará periodicamente o relatório de comissões pagas aos respectivos intermediários. Por fim, a Netz informa que o processo de contratação e monitoramento de corretoras é detalhado em sua Política de Contratação de Terceiros em Nome dos Fundos de Investimento, Recrutamento e Seleção.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

A Netz não pratica acordo de Soft Dollar na contratação de corretoras ou outros prestadores de serviços.

Ademais, os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.

Exceções: poderão ser admitidos os seguintes benefícios ou presentes:

(i)Refeição: até USD100 (cem dólares americanos);

(ii)Material Publicitário ou Promocional: até USD100 (cem dólares americanos);

(iii)Presentes em Datas Festivas: até USD100 (cem dólares americanos);

(iv)Outros Presentes ou Benefícios: até USD100 (cem dólares americanos); e

(v)Presentes de Familiares e Amigos: sem restrições, desde que não ligados com os deveres e responsabilidades profissionais do Colaborador.

Caso o benefício ou presente não se enquadrar nas exceções acima, o Colaborador somente poderá aceitá-lo mediante prévia autorização da Equipe de Compliance e Risco.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Netz prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto de seu negócio. De forma geral, ele será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da Netz e à Netz propriamente dita.

Para coordenar todas as ações necessárias do Plano, bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Gestora, foram definidos os seguintes responsáveis pela Equipe de Contingência: (1) o Diretor de Compliance e Risco (Coordenador de Contingência); (2) o Diretor de Gestão (em caso de ausência do Coordenador de Contingência, este se tornará o responsável pelo Plano); e (3) o Analista da equipe de Compliance, Risco e PLD.

Essas pessoas deverão tomar as decisões necessárias para acionar este Plano se e quando necessário, tomando essa decisão em conjunto ou, no caso de impossibilidade, com os demais administradores da Gestora.

Para atendimento às necessidades mínimas de manutenção dos serviços/atividades da Gestora, foi definida uma estrutura mínima física, tecnológica e de pessoal, e procedimentos que devem ser adotados toda vez em que uma situação seja caracterizada como uma contingência às operações da Gestora.

No cenário de contingência, o Coordenador de Contingência deverá acionar o Plano, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos aplicáveis, devendo comunicar imediatamente o ocorrido aos Colaboradores, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida.

O Coordenador de Contingência deverá acompanhar todo o processo aplicável até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.

Ainda, o Coordenador de Contingência realizará testes de contingências que possibilitem que a Gestora esteja preparada para eventos desta natureza, proporcionando à Gestora condições adequadas para continuar suas operações.

Sendo assim, anualmente, é realizado um teste de contingência para verificar:

- (i) Acesso aos sistemas;
- (ii) Acesso ao e-mail corporativo;
- (iii) Acesso aos dados armazenados;
- (iv) Verificação do treinamento aos colaboradores para atuarem como back-up; e
- (v) Qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Os Fundos de condomínio fechado e os Fundos de natureza ilíquida (FIDC, FIP e FII) têm como característica intrínseca do próprio investimento a iliquidez, considerando, respectivamente, a impossibilidade de resgate e o limitado mercado organizado para negociação dos ativos investidos.

No entanto, considerando os compromissos dos Fundos frente a seus encargos, a Gestora aplicará parcela suficiente do patrimônio dos Fundos de investimento sob sua gestão em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos Fundos, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.

Sem prejuízo, a Gestora, no exercício de suas atribuições e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos Fundos, desempenhará suas atribuições em conformidade com a política de investimento dos referidos Fundos e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas, devendo empregar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios. O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. A Gestora, nestas situações, manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada Fundo em ativos de maior liquidez, observada a política de investimento de cada Fundo, e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

N.A. - A Netz não exerce a atividade de distribuição.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<https://www.netzasset.com.br>

11. Contingências



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

N.A. - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N.A. - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

N.A. - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N.A. - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

N.A. - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

N.A. - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N.A. - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

N.A. - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N.A. - Não há informações a respeito a serem divulgadas.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Marcado

Títulos contra si levados a protesto



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 07/02/2025 - 16:13:00

Data de impressão: 07/02/2025

Hora de impressão: 16:13:58